



# Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema - MS

Nº 022

Sexta - Feira, 09 de Fevereiro de 2024

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

## Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.**

**Gestão 2023/2024**

**Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.**

Considerando a necessidade de que o CODEVALE conte com os serviços de fornecimento de energia elétrica, considerando que a empresa ELEKTRO REDES S.A. é a única prestadora dos serviços no município, AUTORIZO A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 74 e incisos (rol exemplificativo), da Lei Federal 14.133/21, art. 22 da Resolução 88/2018 do TCE – MS, no Valor de R\$ 8.316,92 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) em proveito desta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97, com seu posto no município de Anaurilândia – MS, localizado na Rua Padre João Calábria, nº 870.

- **Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica.**

Fica a INEXIGIBILIDADE devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema – CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2.001- GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Anaurilândia – MS, 01 de fevereiro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, I da Lei Federal nº

14.133/21, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa PABLO CHIELE DE OLIVEIRA 02116366143, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.131/0001-46, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 1068, Bairro Centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): PABLO CHIELE DE OLIVEIRA, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para a prestação dos seguintes serviços:

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de para-choque de veículo utilitário, para atender as necessidades do Consórcio CODEVALE.
---------------	---

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação:2.001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 09 de Fevereiro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023/CODEVALE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2023/CODEVALE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Pedrisco e Pó de Pedra para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.**

**Vigência da Ata:** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato.

**Fornecedor, lotes e valores:**

**Fornecedor: MINERAÇÃO SANTA MARIA, CNPJ nº 03.632.438/0001-80**, com sede na Rodovia Naviraí/Ivinhema, KM 20, S/Nº, Fazenda Santa Marta, Zona Rural, município de Naviraí - MS, telefone nº (67) 3461 - 1352, representada pela Senhora Claudinéia Rodrigues Green da Silva, RG nº 10.572.844-5, CPF nº 203.464.171-04.

- Valor total por Lote: Lote: 002 - R\$163.100,00, Lote: 005 - R\$187.200,00, Lote: 006 - R\$174.048,00, Lote: 007 - R\$373.152,00, Lote: 008 - R\$115.290,00, Lote: 009 - R\$213.070,00, Lote: 010 - R\$650.000,00, Lote: 011 - R\$412.300,00, Lote: 013 - R\$ 36.540,00, Lote: 014 - R\$121.680,00, Lote: 015 - R\$168.448,00, Lote: 016 - R\$ 215.336,00, Lote: 017 - R\$562.275,00, Lote: 018 - R\$448.500,00, Lote: 019 - R\$ 252.720,00, Lote: 020 - R\$217.560,00, Lote: 021 - R\$511.056,00, Lote: 022 - R\$ 142.228,00, Lote: 023 - R\$334.190,00, Lote: 024 - R\$803.400,00, Lote: 025 - R\$ 575.298,00, Lote: 026 - R\$661.893,00, Lote: 027 - R\$51.376,00, Lote: 028 - R\$ 175.500,00.
- **Valor total R\$ 7.566,160,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta reais).**

Anaurilândia – MS, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2024****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

**CONTRATADO:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

**OBJETO:** Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Valor:** O valor total estimado para o presente **Contrato de Rateio é de R\$ 89.592,52 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)** que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo **11 parcelas no valor de R\$ 7.466,04 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, com vencimento em todo o dia 10 dos meses de fevereiro a dezembro de 2024, e **1 parcela no valor de R\$ 7.466,08 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, com data prevista para pagamento em 30 de janeiro de 2024.

Anaurilândia – MS, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – SAÚDE - nº 017/2024****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

**CONTRATADO:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Valor:** Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: **Valor Global Fixo de: R\$ 228.183,60 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, **no valor de: R\$ 16.298,83 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, **no valor de R\$ 1.358,24 (um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de janeiro à dezembro de 2024.

Anaurilândia – MS, 09 de fevereiro de 2024.

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – INSPEÇÃO/SISBI - nº 018/2024**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

**CONTRATADO:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio

Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Valor:** Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R\$ 878.701,40 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, **no valor de R\$ 62.764,39 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 5.234,39 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)** que deverá ser paga até o dia 30/01/2024 e **11 (onze) parcelas no valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)** que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro a dezembro de 2024.

Anaurilândia – MS, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**